

# FEDERAÇÃO

## CARACTERÍSTICAS:

1. Autonomia política:
  - Auto-organização
  - Auto legislação
  - Autoadministração
  - Autogoverno
2. Repartição constitucional de competências e de rendas
3. Indissolubilidade do vínculo
4. Nacionalidade única
5. Rigidez constitucional
6. Mecanismos de intervenção
7. Existência de um tribunal federativo
8. Participação dos entes na vontade nacional

## CLASSIFICAÇÕES:

1. Quanto à origem
  - Por agregação (centrípeto)  
Reunião de estados soberanos
  - Por segregação (centrífugo)  
Descentralização de um estado unitário
2. Quanto à concentração de poder
  - Centralizado
  - Descentralizado
  - De equilíbrio
3. Quanto ao equacionamento de desigualdade
  - Simétrica  
(Distribuição igualitária de competências e receitas)
  - Assimétrica  
(Reconhecimento de que há desigualdades socioeconômicas entre os entes e busca reduzi-las)
4. Quanto à repartição de competências
  - Dual  
(Cada ente tem suas competências e não há comunicação)
  - Cooperativa  
(Os entes exercem suas competências em conjunto)

organização  
= **POLÍTICO-ADMINISTRATIVA** =

## ESTADO

= { Território  
Povo  
Governo soberano

## CLASSIFICAÇÕES

1. Estado unitário: centralização política do poder
  - Admite-se descentralização administrativa
2. Estado federado: poder político é territorialmente descentralizado
  - Há várias P.J. com capacidade política → há uma pluralidade de ordenamentos jurídicos

**FEDERAÇÃO** = união **indissolúvel** de entes **autônomos**, fundamentada em uma **constituição**. Não há direito de secessão

≠

**CONFEDERAÇÃO** = reunião de estados **soberanos**, fundamentada em um tratado **internacional**. É uma união **dissolúvel**

⚠ **ATENÇÃO!**

## UNIÃO

- Pode editar leis { nacionais  
federais } (= descentralização administrativa)
- Os **territórios** integram a União
  - Não são entes federativos (não têm autonomia)
  - Governador nomeado pelo presidente
  - Têm 4 deputados federais e nenhum senador
  - Podem ser divididos em municípios
 Esses terão autonomia!

## ESTADO

- Auto-organização (Constituições estaduais)
- Auto-legislação (Leis estaduais)
  - Devem observar princípios constitucionais
- Poder Legislativo = unicameral (Assembleia legislativa)
- \* Deputados = Triplo do #dep. federais e, se  $\geq 36$ , somar o #dep. federais acima de 12 **DECORE!**
- Poder Executivo = governador + vice
  - Subsídio fixado por lei de iniciativa da assemb. legislativa
- Poder Judiciário = organizado pelo Estado observada a CF/88
  - Competência dos tribunais → Constituição estadual
  - Lei de organiz. jurídica → Iniciativa do TJ.
- Podem instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões → Lei complementar

# FEDERAÇÃO BRASILEIRA

## ASPECTOS GERAIS

- Federação de 3º grau (todos autônomos) { União  
Estados + DF  
Municípios }
- Capital federal = Brasília

## DF

- Auto-organização → lei orgânica
- Competência cumulativa: estados + municípios
- Não pode ser dividido em municípios
- Competência para organizar e manter MP + judiciário + PM + CBM é da União

## MUNICÍPIOS

- Auto-organização → lei orgânica
- Eleição do prefeito:
  - $\leq 200$  mil eleitores: 1 turno
  - $> 200$  mil eleitores: 2 turnos
- Julgamentos do prefeito:
  - Justiça comum → TJ
  - Crimes eleitorais → TRE
  - Crimes federais → TRF
  - Crimes de responsabilidade
- Próprios → Câmara municipal
- Impróprios → judiciário

# FEDERAÇÃO BRASILEIRA



## VEDAÇÕES FEDERATIVAS

1. Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los ou embaraçá-los  
↳ pode colaboração de interesse público
2. Recusar fé dos documentos públicos
3. Criar distinções ou preferências entre os brasileiros

## BENS DA UNIÃO

- Rol exemplificativo
- Bens importantes:
  1. Terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras
  2. Águas que { Banhem > 1 estado  
Limites com outros países
  3. Ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; praias marítimas. Ilhas oceânicas e costeiras, excluídas sedes de municípios
  4. Recursos naturais da { Plataforma continental
  5. Mar territorial { Zona econômica exclusiva
  6. Terrenos da marinha
  7. Potenciais de energia hidráulica
  8. Recursos minerais
  9. Cavidades naturais e sítios arqueológicos
  10. Terras tradicionalmente ocupadas pelos índios

## ALTERAÇÕES NOS ESTADOS

- Podem incorporar-se ou desmembrar-se para { anexarem-se a outros  
formarem novos estados

↳ Aprovação pela população diretamente interessada  
= toda a população do estado!  
mediante plebiscito e do Congresso Nacional via  
lei complementar  
↳ ato discricionário do Congresso !

## ALTERAÇÕES NOS MUNICÍPIOS

- Podem ser { Criados  
Incorporados  
Fundidos  
Desmembrados  
↳ Ato discricionário
- Mediante lei estadual dentro do período determinado por lei complementar federal
- Dependem de:
  - consulta via plebiscito às populações dos municípios
  - estudos de viabilidade municipal

## BENS DOS ESTADOS

- ↳ Ressalvadas as de obras da União
- 1. Águas emergentes, fluentes e em depósito
- 2. Áreas nas ilhas oceânicas e costeiras sob seu domínio, salvo as da união e dos municípios
- 3. Ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União
- 4. As terras devolutas não compreendidas entre as da União